



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 72/2022
De 28 de Setembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

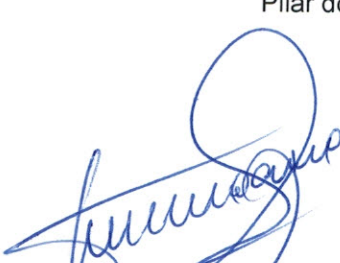
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.182.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	301.500,00	Tesouro	88
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	450.000,00	Tesouro	119
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	80.000,00	Tesouro	120
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.30	250.000,00	Tesouro	127
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.32	100.500,00	Tesouro	128

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **1.182.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Setembro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IPVA
 EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
		2022	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO		
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	R\$ 6.000.000,00	
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	R\$ 6.654.414,07	
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	R\$ (654.414,07)	
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	R\$ 5.071.637,57	R\$ 5.910.668,25
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	R\$ 839.030,68	R\$ 5.071.637,57
		R\$ 5.910.668,25	R\$ 839.030,68

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\begin{aligned} \triangle &= \frac{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}}{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2021}} \times 100 = \frac{R\$ 6.654.414,07}{R\$ 5.071.637,57} \times 100 = 131,21\% \end{aligned}$$

$$\triangle = 131,21\% \quad -100\% = 31,21\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022

$$\begin{aligned} 839.030,68 &\times 31,21\% \\ 839.030,68 &+ 261.861,47 \\ &= R\$ 1.100.892,15 \end{aligned}$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

- 9 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO
 10 RECEITAS À REALIZAR NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA:

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.654.414,07
POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO	R\$ 1.100.892,15
VALOR UTILIZADO PARA PROJETO DE LEI (EDUCAÇÃO 25%)	R\$ 7.755.306,22
SALDO DE EXCESSO	R\$ 1.755.306,22
	R\$ 1.755.306,22
	R\$ 1.182.000,00
	R\$ 573.306,22

PILAR DOSUL/SP, 27 DE SETEMBRO DE 2022

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário Gestor da Fazenda Municipal

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IPVA
 EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64
 EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2022	R\$ 6.000.000,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	2022	R\$ 6.654.414,07
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2022	R\$ (654.414,07)
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	2021	R\$ 5.071.637,57
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	R\$ 839.030,68
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 5.910.668,25
			R\$ 5.910.668,25
			R\$ 5.071.637,57
			R\$ 839.030,68

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\frac{839.030,68}{5.910.668,25} = \frac{839.030,68}{5.071.637,57} \times 100 = 131,21\%$$

$$839.030,68 \times 131,21\% = 110.082,15$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022

$$839.030,68 + 110.082,15 = 949.112,83$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

- 9 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO
- 10 RECEITAS À REALIZAR NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA:

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 VALOR UTILIZADO PARA PROJETO DE LEI (EDUCAÇÃO 25%)
 SALDO DE EXCESSO

PILAR DOSUL/SP, 27 DE SETEMBRO DE 2022

[Assinatura]
 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário Gestor da Fazenda Municipal

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IPVA
 EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64
 EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
		2022	R\$
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2022	6.000.000,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	2022	6.654.414,07
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2022	R\$ (654.414,07)
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	2021	R\$ 5.071.637,57
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	R\$ 839.030,68
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 5.910.668,25
			R\$ 5.910.668,25
			R\$ 5.071.637,57
			R\$ 839.030,68

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\frac{839.030,68}{5.910.668,25} = \frac{839.030,68}{5.910.668,25} \times 100 = 13,21\%$$

$$13,21\% - 100\% = -86,79\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022

$$839.030,68 \times 31,21\% = 261.861,47$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

- 9 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO
- 10 RECEITAS À REALIZAR NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA:

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 VALOR UTILIZADO PARA PROJETO DE LEI (EDUCAÇÃO 25%)
 SALDO DE EXCESSO

PILAR DOSUL/SP, 27 DE SETEMBRO DE 2022

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário Gestor da Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁷²/2022

De 28 de Setembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 074/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, no valor **1.182.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, se faz necessário para suprir despesas com material de consumo e material didático.

Esclarecemos que a base de cálculo da arrecadação prevista em nossa peça orçamentária para 2022 ficou a quem da inflação medida na presente data. Assim, necessitamos reforçar dotação orçamentária em vista à aplicação mínima de 25% das receitas de impostos no Ensino. Em anexo segue planilha de cálculo dos recursos advindo do IPVA onde aponta o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

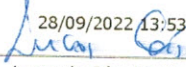
Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0559-2022

Projeto de Lei 0072-2022

28/09/2022 13:53:53


Lucas de Góes Vieira Júnior